



LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE VAQUEJADAS, RODEIOS, BEM COMO AS RESPECTIVAS EXPRESSÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 13.364/2016 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de vaquejadas, rodeios bem como as respectivas expressões artístico-culturais decorrentes da Lei Federal nº 13.364/2016 no âmbito do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revolgam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de abril de 2017.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL**